



**R E S U M O D O E D I T A L N° 01/2015**

<b>NOME:</b>	Prefeitura Municipal de Goiânia <i>Secretaria Municipal de Cultura</i> <i>Fundo de Apoio à Cultura - FAC</i>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>CONCURSO</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>QUADRILHAS JUNINAS 2015</b>
<b>LOCAL:</b>	Sede da SECULT – Rua 84, nº 535, Setor Sul - Goiânia
<b>HORÁRIOS:</b>	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
<b>OBJETO:</b>	Consiste no incentivo cultural do Município de Goiânia, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para a realização de projetos culturais a serem executados por pessoas físicas e/ou Entidades Juninas de Goiânia, e afins, para realização do <b>CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015</b> , através de subvenção social.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**De 18 a 22 de Maio de 2015**

*O Presente Edital será regido pela Lei N° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores e especificamente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura N° 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto N° 1.307, de 28/06/2007, alterado pelo Decreto nº 1.619, de 07 de agosto de 2007.*



**EDITAL 01/2015**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, por meio deste edital torna pública a chamada para seleção e premiação de projetos culturais a serem executados por pessoas físicas e entidades Juninas com ou sem fins lucrativos, constituídas no Município de Goiânia, a mais de 03 (três) anos, para realização do CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS DE 2015, através de subvenção social, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei 8.666/1993, Lei Municipal 7.957/2000, Lei Municipal 8.146/2002, Decreto 973/2003, Decreto 2040/2005, Decreto 649/2007.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O FAC, fundo de natureza contábil especial, tem por finalidade prestar apoio financeiro a artistas, grupos, pessoas e entidades ou de terceiros, que visem fomentar, difundir, preservar, qualificar e ou estimular a produção artística e cultural do Município de Goiânia.

**3. OBJETIVOS**

**3.1.** Constitui objeto do presente Edital selecionar e premiar financeiramente a execução de projetos de arte e cultura, identificando e difundindo a cultura JUNINA na cidade de Goiânia;

**3.2.** Garantir condições igualitárias para as entidades, grupos e afins para a realização de contrapartida social em toda cidade de Goiânia e participação no 13º Grande Arraial de Goiânia 2015;

**3.3.** Formular e supervisionar a execução da política Cultural do Município, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas e às aspirações da sociedade civil como um todo;

**3.4.** Incentivar a prática e a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa e a fruição de novas linguagens, estimulando a formação de plateia e o aprimoramento da celebração popular mais difundida no país, através da arte junina;

**3.5.** O valor do presente Edital é da ordem de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), cujos recursos são oriundos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, para o ano de 2015.



**3.6.** O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

<b>01/04/2015</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>18 a 22/05/2015</b>	<b>Inscrições</b>
<b>26/05/2015</b>	<b>Divulgação dos Contemplados</b>
<b>27 e 28/05/2015</b>	<b>Recursos</b>
<b>01/06/2015</b>	<b>Publicação de Resultado Final (em caso de recurso)</b>
<b>Até 03/06/2015</b>	<b>Pagamento da premiação</b>
<b>De 05/06 a 05/07/2015</b>	<b>Realização do CONCURSO quadrilhas juninas 2015</b>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. PESSOAS FÍSICAS:** Maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Goiânia há pelo menos 03 (três) anos, que tenham relação direta com pelo menos um dos objetivos do projeto a ser realizado e comprove no mínimo 01 (um) ano de atividade cultural na área;

**4.2. PESSOAS JURÍDICAS** Com ou sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Goiânia há pelo menos 03 (três) anos e no mínimo 01 (um) ano de atividade cultural que apresentem expressas em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita e com o objetivo deste edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições no **EDITAL CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015** serão gratuitas, implicando ao proponente, ao se inscrever, o aceite das condições estipuladas neste edital;

**5.2.** Serão aceitas as inscrições de projetos no **SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, localizada na Rua 84, nº 535, Setor Sul Goiânia – GO, no período de 18 a 22 de Maio de 2015, no horário compreendido entre **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**;

**5.2.1. OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE;**

**5.2.1.1.** A documentação necessária no ato da inscrição divide-se em:

- Documentação para Habilitação de pessoa física ou Jurídica;
- Documentação para análise e Seleção Conceitual, técnica artística e Cultural;

#### **5.3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.3.1. O proponente deverá providenciar 01(UMA) VIA DE CADA DOCUMENTO, para entrega no ato da inscrição;**



**5.3.1.1.** A documentação para habilitação jurídica divide-se de acordo com o tipo de regime do proponente, conforme item 5;

**5.3.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado com ou sem fins lucrativos:**

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Contrato Social e ou Cópia do Estatuto social e suas últimas alterações;

c) Alvará de Funcionamento (caso existe) ou declaração de firma ofício;

d) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – junto à Caixa Econômica Federal;

<https://www.sifqe.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

e) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - junto à Receita Federal;

<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/cnd/defaultpj.htm>;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, <http://www.goiania.go.gov.br/asp/certidao/cer03f.asp>;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ (atualizada);

<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9429>;

h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal (atualizada);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/certidores/pessoajuridica.htm>;

i) Certidão Negativa Trabalhista <https://aplicacao.it.jus.br/cndtCertidao/inicio.faces>;

j) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas pela entidade;

k) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

l) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do Atual Presidente;

m) Comprovação de 01 (um) ano de atividades da instituição, através de atestado de realização de legitimidade, a ser solicitado, em papel timbrado, às autoridades competentes da área de cultura e afins, como Secretário Municipal ou Estadual de Cultura, Diretor de Escola Pública, de Centro Cultural, ou Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, vídeos, fotos e/ou certificados de participação em eventos (Anexo V).

**5.3.4. PESSOAS FÍSICAS**

a) Cópia do Documento de Identificação (RG; Carteira Profissional; Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante de endereço em nome do proponente (Atualizado - com data);



d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;

<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9429>;

f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal

<http://www.receita.federal.gov.br>;

h) Comprovação de pelo menos 01 (um) anos de atividade do proponente, através de atestado de realização de atividades, a ser solicitado, em papel timbrado, às autoridades competentes da área de cultura e afins, como Secretário Municipal ou Estadual de Cultura, Diretor de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores e ou Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos (Modelo V);

#### **5.4. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO CONCEITUAL, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL:**

**5.4.1** A documentação deverá ser encadernada em espiral e entregue em 01 (um) envelope lacrado, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente e/ou responsável, **EM 01 (UMA) VIA IMPRESSA**, sendo uma encadernação da documentação e outra encadernação da proposta/projeto cultural e os dois colocados dentro de um mesmo envelope que deverá ser encaminhado em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas na seguinte ordem:

- a) Requerimento de Inscrição (anexo I);
- b) Identificação do Projeto (anexo II);
- c) Declaração de Compromisso Contrapartida (anexo III);
- d) Declaração de Compromisso e Ciência (anexo IV);
- e) Declaração e atestado de legitimidade (anexo V);
- f) Declaração e atestado de realização da contrapartida (anexo VI)
- g) Etapas e metas a serem alcançadas (anexo VII)
- h) Planilha orçamentária (anexo VIII)
- i) Currículos (anexo IX)
- j) Croquis (anexo X)

#### **6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES.**

**6.1.** No ato da inscrição o proponente deverá apresentar toda a documentação solicitada neste edital, conforme itens da clausula 5;



**6.1.1.** A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição ou do não cumprimento do estabelecido nos itens da clausula 5 – que trata da **INSCRIÇÃO** no edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição, não cabendo recurso neste caso;

**6.1.2.** A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pelo eventual protocolização de projetos com documentação pendente;

**6.2.** Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, integrantes da Comissão de Projetos Culturais – CPC, membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas com foro na cidade de Goiânia;

**6.3.** Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de Goiânia, administração direta e indireta, bem como, inadimplência com órgãos da Fazenda da União e da Fazenda do Estado.

## **7. DAS MODALIDADES E VALORES A SEREM APOIADOS.**

<b>Nº DE PROJETOS</b>	<b>VALOR POR PROJETO</b>	<b>AÇÕES PREVISTAS</b>
04	Até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)	A execução de no mínimo 08 (oito) apresentações com deslocamento, que apresente croqui com grandes cenários, e que agreguem mais de uma linguagem cultural e artística ou com utilização de equipamentos culturais e vestuários diferenciados, e/ou ainda com a utilização de músicos, orquestras e bandas na sua execução, podendo ainda executar eventos juninos dividindo o valor entre estrutura para evento e execução e montagem da quadrilha
08	Até R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)	A execução de no mínimo 06 (seis) apresentações juninas, com deslocamento, e que agreguem mais de uma linguagem cultural, e que busquem o fomento para manutenção e custeio das atividades e ações com sustentação e fomento para confecção de figurinos e cenários.

## **8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

### **8.1 DA COMISSÃO**

**8.1.1.** A Comissão de Seleção será composta de 02 (duas) comissões especiais:



a) Comissão de Habilitação Jurídica;

b) Comissão de Seleção conceitual, técnica, artística e cultural;

**8.1.2.** Comissão de habilitação Jurídica será composta de 03 (três) técnicos do Conselho Municipal de Cultura. A comissão será responsável pela análise da documentação física e jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste Edital. Caso seja aprovado nesta fase, o projeto será encaminhado à Seleção conceitual, técnica, artística e cultural;

**8.1.3.** A Comissão de Seleção conceitual, técnica, artística e cultural, será composta também pelos membros do Conselho Municipal de Cultura. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas; observadas as exigências constantes neste Edital;

## **8.2. DO PROCESSO SELETIVO E ANALISE:**

**8.2.1.** Seleção dos projetos se dará em duas etapas, sequenciais:

a) *Habilitação documental física e Jurídica*;

b) *Seleção conceitual, técnica, artística e cultural*

### **8.2.2. Da habilitação física e Jurídica:**

**8.2.2.1.** A Comissão de Habilitação física e Jurídica terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o prazo final de inscrição, para analisar a documentação apresentada pelo proponente, bem como elaborar o parecer de cada projeto. Será considerado habilitado na fase física e jurídica, o projeto que apresentar a documentação devidamente correta, não cabendo recurso para os inabilitados na fase documental;

### **8.2.3. Da Seleção conceitual, técnica, artística e cultural.**

**8.2.3.1.** Os projetos serão avaliados pelo Conselho Municipal de Cultura, em 02 (duas) etapas distintas, a saber:

**a)** 1<sup>a</sup> etapa: avaliação individual – os projetos serão sorteados entre os membros do Conselho Municipal de Cultura, e analisados individualmente. Cada membro redigirá um parecer técnico sobre o projeto e atribuirá pontuação de acordo com os critérios de análise.

**b)** 2<sup>a</sup> etapa: avaliação coletiva – o relator do projeto apresenta o mesmo para todos os membros do Conselho Municipal de Cultura que deverão ratificar ou endossar a nota da avaliação individual.

**8.2.3.2.** A classificação de cada projeto será realizada através de pontuação de 0 a 100 em ambas as etapas;

**8.2.3.3.** A avaliação Individual e coletiva, conforme item 8.2.3.1;

**8.2.3.4.** Deverá seguir os seguintes critérios:

I – Avaliação da Proposta (total de 50 pontos);



- a) Originalidade da Proposta (0 a 10 pontos);
- b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos);
- c) Agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 pontos);
- d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos);
- e) Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional junina (0 a 10 pontos);

**II – Adequação do Plano de Trabalho e a viabilidade do orçamento (total de 50 pontos):**

- a) Consistência da linguagem, observada a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 10 pontos);
- b) Promoção da cidadania do público beneficiário (0 a 10 pontos);
- c) Apresentação de Croquis de Figurinos, esboço, descrição do tema, e cenários, etc. (0 a 10 pontos);
- d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos);

**8.2.3.5.** Os membros do Conselho classificarão em ordem decrescente os projetos selecionados, elaborando parecer final de cada projeto;

**8.2.3.6.** O parecer Seleção conceitual, técnica, artística e cultural final deverá ter a assinatura de todos os membros do Conselho Municipal de Cultura;

**8.2.3.7.** O resultado da seleção será entregue à SECULT com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.

**9. DO RESULTADO, PRAZOS E RECURSOS:**

**9.1.** Após a divulgação do RESULTADO FINAL DO EDITAL, no Sítio Oficial da Secretaria da Cultura – SECULT ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)), e publicado no diário oficial do Município, é aberto o prazo RECURSAL de 02 (dois) dias ÚTEIS;

**9.1.1.** Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone;

**9.2.** O recurso a que se refere o item 9.1 deverá ser exclusivamente protocolado no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, localizada a Rua 84, nº 535, Setor sul, Goiânia – GO;

**9.3.** Não caberá recurso de projetos que forem inabilitados na análise documental, podendo recorrer, somente projetos que forem reprovados na avaliação de Seleção conceitual, técnica, artística e cultural;

**9.4.** Os RECURSOS deverão ser impressos e assinados pelo proponente, contendo as informações: OFÍCIO COM RECURSO DETALHADO SOLICITANDO NOVO PARECER NOME DO PROJETO CATEGORIA: NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENDEREÇO DO PROPONENTE



## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1** Dotação Orçamentária número:2015.2050.13.392.0018.2024.3350.4300.100 585 (Subvenções Sociais) – Fundo Municipal de Apoio à Cultura – **FAC R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais);**

**10.2.** O pagamento do **EDITAL PROJETO CONCURSO QUADRILHA JUNINA 2015**, será efetuado através de depósito em conta corrente do Banco do Brasil para o proponente do projeto premiado;

**10.3.** Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes dos projetos selecionados, deverão abrir **CONTA-CORRENTE, EXCLUSIVA**, para o repasse dos valores a serem efetuados, em parcela única, em **BANCO PÚBLICO** preferencialmente no (**Banco do Brasil SA**);

**Parágrafo Único** – Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção da conta ou cancelamento da mesma.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

**11.1.** A execução dos projetos será acompanhada por equipes da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia;

**11.2.** Os proponentes de projetos aprovados neste Edital poderão criar um blog, fanpage, ou usar outra plataforma online, referente a seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da Secretaria Municipal de Cultura e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital. Usando sempre a frase APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FAC – FUNDO DE APOIO A CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA, bem como as logomarcas do Município e da SECULT.

## **12. DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**12.1.** A contrapartida deverá ser oferecida mediante termo de compromisso de contrapartida, conforme (ANEXO III) do formulário de inscrição;

**12.2.** Deverá ser oferecida uma contrapartida exclusiva a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em forma de apresentação cultural e artística no 13º GRANDE ARRAIAL DE GOIÂNIA, e constar na planilha de custos e atividades do projeto o transporte e lanche para esta contrapartida;

**12.3.** As demais contrapartidas deverão ser apresentadas conforme solicitação, de apresentações, através da Secretaria Municipal de Cultura, com agendamento prévio para o cumprimento destas;

**12.4.** As prestações de contas deverão ser apresentadas, mediante relatório de execução das atividades culturais proposta no projeto;



**12.5.** Deverá ser apresentado relatório final das prestações de contas, 30 dias após o prazo de execução do projeto que é de 180 dias, a contar da data do depósito feito pela SECULT em conta corrente, exclusiva para execução do projeto, ou 30 dias após a última movimentação bancária constando também termo de encerramento da conta, no relatório final;

**12.6.** Deverão fazer parte dos relatórios parciais ou finais de prestação de contas, fotos indicando locais e datas das realizações das apresentações, ou das atividades executadas, bem como exemplares de todo material de divulgação como filipetas, cartazes, flyer's e demais mídias, indicação de endereços de sites, comunidades, ou redes sociais que foram usados para divulgação da execução do projeto.

**12.7.** Para melhor entendimento e acompanhamento da realização das contrapartidas sociais, deverão ser apresentadas, cartas de execução de cada um dos locais onde as mesmas foram realizadas;

**12.8.** O Conselho Municipal de Cultura terá prazo de 30 dias corridos, para análise dos relatórios parciais ou finais de prestação de contas, dando parecer conclusivo a estes, para posterior publicação no Diário Oficial do Município da execução final dos projetos contemplados neste edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de:

- a) Despesa com encargos sociais;
- b) Serviço de dívida;
- c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados (serviços contábeis, advocatícios, administrativos da sede das entidades ou pessoas físicas a ela vinculados);
- d) Responsáveis pelo projeto, ou pela entidade, ou qualquer pessoa vinculada à entidade com poder de decisão;
- e) Despesas realizadas fora do prazo de vigência do Concurso;
- f) Materiais Permanentes (com exceção de Instituição sem fins lucrativos ou reconhecida pelo seu caráter social);

**Parágrafo único:** As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se às despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período;

**13.2.** Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento;



**13.3.** Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT para realizar apresentações como contrapartida social, sem pagamento de cachês;

**13.4.** A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados. Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado, usou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente, pelo proprietário do material, isentando desta forma, a Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia, de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais;

**13.5.** Fica facultado à SECULT, para divulgação, o uso de imagens produzidas durante a realização dos projetos premiados no presente edital;

**13.6.** Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;

**13.7.** Todo material de divulgação deverá ser enviado a SECULT para prévia análise e autorização, sob pena de não aprovação da prestação de contas do projeto selecionado;

**13.8.** O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital e ingerência na aplicação dos recursos implicarão na declaração de sua inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica, e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**13.9.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes;

**13.10.** Os casos omissos serão dirimidos pela SECULT, após a manifestação formal do Conselho Municipal de Cultura e ratificados pelo Secretário Municipal de Cultura;

**13.11.** Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores;

**13.12.** No que se refere aos projetos selecionados, a Prefeitura de Goiânia terá o direito à utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Município;

**13.13.** A Prefeitura de Goiânia terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras;



**13.14.** O proponente que fizer jus ao apoio a que se destina este Edital deverá apresentar a SECULT, após o término da execução do projeto, em até 60 (sessenta) dias, o detalhado Relatório de Execução e Prestação de Contas, em 01 (uma) via por escrito incluindo todos os registros comprobatórios e os materiais de divulgação com os devidos créditos;

**13.15.** O manual com os formulários necessários para elaboração de Projeto, de Relatório de Execução e de Prestação de Contas, específico deste edital, estão disponíveis na Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia e em Versão digital, no endereço <http://www.goiania.go.gov.br>;

**13.16.** Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, durante 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção; à disposição dos proponentes, mediante requisição protocolada na SECULT; que, às suas custas, poderão recolhê-los na sede da Secretaria Municipal de Cultura. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;

**13.17.** Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Goiânia, 1º de abril de 2015.

**IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA**

Secretário Municipal de Cultura



EDITAL 01/2015

CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>FUNDO DE APOIO À CULTURA - FAC REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PROCESSO N.º</b> (Preenchimento por parte da Secretaria de Cultura)
---	---

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>NOME DO PROJETO:</b>	
<b>NOME DO GRUPO:</b>	
<b>MODALIDADE:</b> ( ) 1. Montagem de grupos e/ou eventos ( ) 2. Circulação ( ) 3. Estruturação e montagem	
<b>CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA</b> ( ) infantil ( ) adolescente ( ) adulto	<b>DURAÇÃO:</b>

**2. DADOS DO PROPONENTE**

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
<b>NOME DO DIRIGENTE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Nº CPF</b>	<b>Nº RG.</b>	<b>TELEFONE/CEL/FAX</b>
<b>EMAIL DO PROPONENTE</b>	<b>FINS LUCRATIVOS</b> ( ) SIM ( ) NÃO	

**3. ASSINATURA DO PROPONENTE**

<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>
-------------	---------------------------------



**EDITAL 01/2015**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**Anexo II – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Formulário de Apresentação de Projeto Cultural**

**Modalidade: Montagem, estruturação, execução, de eventos ou grupos juninos**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**NOME DO PROJETO:**

**GRUPO:**

**ÁREA:**

**GÊNERO:**

**DESCRÍÇÃO DO PROJETO**

*Descreva o que deseja realizar. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais. (Máximo 15 linhas)*

**CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

- Infantil  
 Adolescente  
 Adulto

**DURAÇÃO**

**2. RELEASE E SINOPSE**

*Concepção de montagem, release (texto com informações sobre o grupo/artista e circulação ou montagem que será encaminhado para imprensa), sinopse (resumo da proposta do espetáculo – de 5 a 10 linhas);*

**3. OBJETIVOS**

*Aponte o que se pretende alcançar com a realização do projeto. (Máximo 15 linhas).*



#### **4. JUSTIFICATIVA**

*Esclareça a relevância do Projeto apontando circunstâncias, e méritos alcançáveis. (Máximo 10 linhas)*

#### **5. DIRETRIZES ESTÉTICAS**

*Explique a concepção de realização abrangendo o processo criativo de trabalho com os intérpretes, bem como com os demais elementos artísticos da proposta (cenografia, figurinos, maquiagem, audiovisual, entre outros).*

#### **6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

*Descreva metas, resultados e outros procedimentos importantes para a execução do projeto.*



## 7. RIDER TÉCNICO

*Caso a apresentação/performance seja realizado em espaço aberto ou fechado apresente detalhadamente as necessidades de sonorização, iluminação, medidas de espaço para a realização da apresentação*

## 8. EQUIPE TÉCNICA

*Listar a equipe envolvida na execução do Projeto e respectivas funções.*

### **Observações adicionais, caso necessárias**

### **Data e assinatura do proponente**

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Ass: \_\_\_\_\_

Proponente

Ivanor Florêncio Mendonça  
Secretario Municipal da Cultura



**EDITAL 01/2015**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA**

(Pessoa Jurídica)

Eu....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
..... órgão expedidor ....., em ...../...../.....; CPF nº .....;  
residente e domiciliado(a) na ..... nº ..... complemento -  
....., na cidade de .Goiânia, Estado Goiás, CEP ....., telefone (62) .....,  
e-mail .....; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da  
....., CNPJ .....; com sede social na  
....., nº ....., na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP .....,  
telefone (62) .....; Fax (62) .....; e-mail: .....; exercendo o cargo  
de ....., com mandato de ..... anos conforme disposto no artigo .....do .....  
Social, vencendo em .....; podendo portanto representá-la; que estou de acordo com os termo do  
**EDITAL DO CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**, e que implemento as condições de participação, e que a  
não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado implicará na desclassificação do Projeto, conforme  
estabelecido no Edital. E declaro ainda a realização de contrapartida exclusiva a ser apresentada no 13º GRANDE  
ARRAIAL DE GOIÂNIA, bem como as demais contrapartidas simples que deverei cumprir, para o fiel desempenho do  
projeto apresentado

....., ..... de ..... de 2015.

Assinatura



**EDITAL 01/2015  
CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**  
(Pessoa Física)

Eu....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... órgão expedidor ....., em ...../...../.....; CPF nº .....; residente e domiciliado(a) na nº ..... complemento - ....., na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP ....., telefone (62) ....., e-mail .....; declaro, para os devidos fins, que TENHO ciência e estou de acordo com os termos do **EDITAL CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS2015**, e que implemento as condições de participação, e que a não assinatura deste Termo no prazo determinado, implicará na desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**EDITAL 01/2015**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO E ATESTO DE LEGITIMIDADE**

Eu .....brasileiro (a) , portador(a) da  
Carteira de Identidade nº.....órgão expedidor.....,em ...../...../.....; CPF nº  
.....; residente e domiciliado(a) à  
Rua \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Nº\_\_\_\_\_, Complemento:  
\_\_\_\_\_, Goiânia, Goiás, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO E ATESTO** para fins de  
prova junto à Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia, que represento o (a)  
\_\_\_\_\_, composto (a) por \_\_\_\_membros envolvidos  
diretamente na execução do projeto, ficando encarregado (a) pelo recebimento do recurso a ser  
pago pelo **EDITAL CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.: \_\_\_\_\_  
CPF nº.: \_\_\_\_\_



**EDITAL 01/2015  
CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Eu....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
Órgão expedidor....., em ...../...../.....; CPF nº .....;  
residente e domiciliado(a) na ..... nº.....complemento -  
....., na cidade de .Goiânia, Estado Goiás, CEP ....., telefone (62) .....,  
e-mail .....; responsável pelo projeto ....., declaro que meu projeto será  
executado durante o mês de junho de 01 a 30 em 2015 e em apresentação especial de Contrapartida no **13º  
GRANDE ARRAIAL DE GOIÂNIA**, realizado de 12/06/2015 a 14/06/2015, realizando o total de .....  
apresentações culturais na cidade de Goiânia, de. Conforme proposta constante no projeto e/ou conforme proposta  
apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**EDITAL 01/2015**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO VII  
ETAPAS E METAS A SEREM ALCANÇADAS**

<b>Projeto:</b>
<b>Proponente:</b>
<b>Grupo:</b>

(Descreva as atividades de pré-produção e produção a serem desenvolvidas no Projeto)

ETAPA/ META	ITEM	JUSTIFICATIVA	Período (Ordenar em dias)		
1. PRÉ- PRODUÇÃO					
2. PRODUÇÃO					



**EDITAL 01/2015**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO VIII  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Etapas	Descrição das etapas/fases	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de duração	
						Início	Término
<b>1</b>	<b>Pré-Produção</b>						
1.1							
1.2							
1.3							
1.4							
1.5							
1.6							
1.7							
1.8							
1.9							
1.10							
<b>Valor Total da Pré - Produção</b>							
<b>2</b>	<b>Produção</b>						
2.1							
2.2							
2.3							
2.4							
2.5							
2.5							
2.6							
2.7							
2.8							
2.9							
2.10							
<b>Valor Total da Produção</b>							
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$)</b>							

<b>Resumo</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>Valor</b>
<b>PRÉ-PRODUÇÃO</b>	R\$ -
<b>PRODUÇÃO</b>	R\$ -
<b>Total</b>	R\$ -



**EDITAL 01/2015  
CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO IX - CURRÍCULOS**

<b>PROONENTE:</b>
<b>PROJETO:</b>
<b>Curriculum resumido do Proponente e Artistas envolvidos no Projeto. (Conciso, máximo 1 lauda para cada)</b>



**EDITAL 01/2015  
CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS 2015**

**ANEXO X – CROQUIS**

<b>PROPOSTA:</b>
<b>PROJETO:</b>
<b>Apresentar croquis de cenários figurinos, e demais necessários caso tiver</b>